SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO

4.0.0.0.9.7.- Despesas de Capital

4.1.0.0.9.7.- Obras Públicas. . . . . .Cr$-1.200,00 -

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
- Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 06/73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.973=

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A a seguinte. . .

= L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$-700,00 (Setecentos cruzeiros), para pagamento de luz, telefone do Escritório de Administração do Núcleo Habitacional "Jardim 1º de Maio" e Vila Tenente Vasconcelos.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO

4.0.0.0.9.7. - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.7.- Investimentos

4.1.1.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$- 700,00.....

Artigo 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-